



SALVADOR, BAHIA,  
SEXTA-FEIRA  
9 DE SETEMBRO DE 2022  
ANO IX  
Nº 1.940



Tribunal de Contas dos Municípios  
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO - PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO - VICE-PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - CORREGEDOR  
CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA  
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS - PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO  
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
AUDITOR RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

### SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN  
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

### AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA  
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN  
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

CAMILA VASQUEZ GOMES – PROCURADORA CHEFE  
ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO  
GUILHERME COSTA MACEDO  
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4  
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

## VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

## ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO .....	1
NOTIFICAÇÕES .....	3
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	3
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS .....	5
CÂMARAS.....	6
1ªCÂMARA.....	6
2ªCÂMARA.....	6
PAUTA DAS SESSÕES .....	7
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	9
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	9

## TRIBUNAL PLENO

### TRIBUNAL PLENO

#### **RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO, realizada em 06.09.2022.**

(*integra das decisões no site do TCM: [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)*)

**Processo nº 07475e20** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SEABRA. **Denunciado:** Sr. Fábio Miranda de Oliveira. **Denunciante:** Sr. Oswaldo Teixeira de Almeida Filho. **Procurador:** Sr. Jaime Dalmeida Cruz - OAB/BA nº 22435. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 07475e20APR.

**Processo nº 11525e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de BREJOLÂNDIA. **Denunciados:** Sr. Edezio Nunes Bastos e Sr. Gilmar Ribeiro da Silva. **Denunciante:** DCOE2 - 2ª Divisão de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Uilson Pacheco de Deus - OAB/BA nº 57146, Sr. Carlos Alberto Cruz de Araújo - OAB/BA nº 6783 e Sr. João Roberth Coimbra Xavier - OAB/BA nº 20.874. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 11525e22APR.

**Processo nº 03893e20** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SEABRA. **Denunciados:** Sr. Fábio Miranda de Oliveira e Sr. Pitágoras de Luna Freire Alves. **Denunciante:** Sr. Oswaldo Teixeira de Almeida Filho. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor Sr. Pitágoras de Luna Freire Alves no valor de R\$1.500,00 (um mil, quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, José Alfredo Rocha Dias e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 03893e20APR.

**Processo nº 07122e18** - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de PAULO AFONSO. **Gestor/Auditado:** Sr. Luiz Barbosa de Deus. **Relator:** Conselheiro Substituto Cláudio Ventin. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

**Processo nº 09407e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de MARCIONÍLIO SOUZA. **Denunciados:** Sr. Adenilton dos Santos Meira e Sr. Herminio José Oliveira Mercês. **Denunciante:** DCOE4 - 4ª Divisão de Controle Externo. **Relator:** Conselheiro Substituto Cláudio Ventin. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, José Alfredo Rocha Dias e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 09407e22APR.

**Processo nº 17227e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES. **Denunciado:** Sr. Armenio Sodré Nunes. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$60.077,00 (sessenta mil, setenta e sete reais) pelo Gestor, além de recomendação e advertência para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, encaminhou seu voto pela Procedência parcial, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de recomendação e advertência para adoção de providências por parte do atual Gestor, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Fernando Vita, por sua vez, encaminhou voto divergente, pugando pelo acréscimo ao decisório de determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$60.077,00 (sessenta mil, setenta e sete reais) pelo Gestor, além de determinar a formulação de representação ao Ministério Público Estadual; o Conselheiro Substituto Cláudio Ventin, por sua vez, acompanhou o voto divergente do Conselheiro Fernando Vita apenas no tocante à determinação de ressarcimento, restando a votação empatada, neste quesito, em 2 x 2 (dois votos a dois), e decidida, com relação à representação ao MPE, por 3 x 1 (três votos a um). O Conselheiro Presidente, em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno deste Tribunal, proferiu o voto de desempate, seguindo o posicionamento divergente do Conselheiro Fernando Vita. Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Relator, modificado pelo entendimento divergente parcialmente vencedor, resultando o decisório na Procedência parcial, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$60.077,00 (sessenta mil, setenta e sete reais) pelo Gestor, além de recomendação e advertência para adoção de providências por parte do atual Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 17227e20APR.

**Processo nº 03331e22** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITAPITANGA. **Denunciados:** Sr. Derival Dias Ferreira e Sr. José Roberto dos Santos Tolentino. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor Sr. José Roberto dos Santos Tolentino no valor de R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais), bem assim determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$190.431,09 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais, nove centavos) pelo Gestor, além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, encaminhou seu voto pela Procedência parcial, com aplicação de multa ao Gestor Sr. José Roberto dos Santos Tolentino no valor de R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Fernando Vita, por sua vez, encaminhou voto divergente, pugando pelo acréscimo ao decisório de determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$190.431,09 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais, nove centavos) pelo Gestor, além de determinar a formulação de representação ao Ministério Público Estadual; o Conselheiro Substituto Cláudio Ventin, por sua vez, acompanhou o voto divergente do Conselheiro Fernando Vita apenas no tocante à determinação de ressarcimento, restando

a votação empatada, neste quesito, em 2 x 2 (dois votos a dois), e decidida, com relação à representação ao MPE, por 3 x 1 (três votos a um). O Conselheiro Presidente, em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno deste Tribunal, proferiu o voto de desempate, seguindo o posicionamento divergente do Conselheiro Fernando Vita. Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Relator, modificado pelo entendimento divergente parcialmente vencedor, resultando o decisório na Procedência parcial, com aplicação de multa ao Gestor Sr. José Roberto dos Santos Tolentino no valor de R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais), bem assim determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$190.431,09 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais, nove centavos) pelo Gestor, além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 03331e22APR.

**Processo nº 14827e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS. **Denunciado:** Sr. José Renato Curvelo de Araújo. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$60.325,06 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais, seis centavos) pelo Gestor, além de recomendação e advertência para adoção de providências por parte da atual Administração. **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, encaminhou seu voto pela Procedência parcial, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de recomendação e advertência para adoção de providências por parte da Administração, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Fernando Vita, por sua vez, encaminhou voto divergente, pugando pelo acréscimo ao decisório de determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$60.325,06 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais, seis centavos) pelo Gestor, além de determinar a formulação de representação ao Ministério Público Estadual; o Conselheiro Substituto Cláudio Ventin, por sua vez, acompanhou o voto divergente do Conselheiro Fernando Vita apenas no tocante à determinação de ressarcimento, restando a votação empatada, neste quesito, em 2 x 2 (dois votos a dois), e decidida, com relação à representação ao MPE, por 3 x 1 (três votos a um). O Conselheiro Presidente, em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno deste Tribunal, proferiu o voto de desempate, seguindo o posicionamento divergente do Conselheiro Fernando Vita. Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Relator, modificado pelo entendimento divergente parcialmente vencedor, resultando o decisório na Procedência parcial, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$60.325,06 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais, seis centavos) pelo Gestor, além de recomendação e advertência para adoção de providências por parte da atual Administração. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 14827e21APR.

**Processo nº 17459e21** - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 10851e21, lavrado na Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA. **Interessados:** Sr. Joelson Cardoso do Rosario e Sra. Rosa Maria Dourado Lopes. **Procuradores:** Sr. Juarez de Jesus Filho - OAB/BA nº 48647 e Sra. Bartira dos Santos Pereira - OAB/BA nº 53389. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Mário Negromonte e Substituto Cláudio Ventin. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo.

**Processo nº 10818e20** - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 08977e19, lavrado na Prefeitura Municipal de SAUBARA. **Interessada:** Sra. Márcia Mendes Oliveira de Araújo. **Relator:** Conselheiro Mario Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 10464e21** - Recurso Ordinário referente às contas da Câmara Municipal de DOM BASÍLIO, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. João Marcos Almeida Oliveira. **Relator:** Conselheiro Substituto Cláudio Ventim. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Aprovação, com ressalvas, contemplando a manutenção da multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), bem como a supressão da determinação de ressarcimento da quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, José Alfredo Rocha Dias e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 10464e21REC.

12238e22	ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2021	José Alfredo Rocha Dias
12060e22	VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO	MARAGOJIPE	2021	Francisco de Souza Andrade Netto

Salvador, 08 de setembro de 2022

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 687/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores** abaixo relacionado(s) para que, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

**GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JAILMA DANTAS GAMA ALVES (PREFEITA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÉ	16214e22
ANA PAULA SILVA SIMÕES (PREFEITA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	16291e22
ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ	16074e22
ORGETO BASTOS DOS SANTOS (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADADO	15262e22
CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA	10650e22

**GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
KATIANA PINTO DE OLIVEIRA (PREFEITA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA	16073e22
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS	10596e22
BÁRBARA SUZETE DE SOUZA PRADO (PREFEITA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL	16308e22
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	16254e22

**GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
GILMADSON CRUZ DE MELO (PREFEITO) E GILMADSON AGUIAR DE MELO JÚNIOR (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	16281e22
MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUZA (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS	16257e22
DJALMA ORRICO DUARTE (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA	16305e22

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

**EDITAL Nº 686/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, **exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM**, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo "PDF Pesquisável", sob a denominação **"Resposta à Notificação"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta "Relatório de Governo/Relatório de Gestão/Cientificação".

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

**Prestação de Contas de Prefeituras**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
12058e22	DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA	MANSIDÃO	2021	Nelson Pellegrino
12000e22	ELMO VAZ BASTOS DE MATOS	IRECÊ	2021	Francisco de Souza Andrade Netto
12233e22	ELTER SILVA BASTOS	WAGNER	2021	Fernando Vita
12010e22	MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO	ITANAGRA	2021	Cláudio Ventim
11915e22	NARLISON BORGES DE SALES	CATU	2021	Fernando Vita
11972e22	NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA	IAÇU	2021	Mário Negromonte

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	16230e22
SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO (PREFEITA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA	16076e22

**GABINETE DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
LORIVAL PERREIRA MAIA (PREFEITO NO PERÍODO DE 2017 - 2024), LUIS CARLOS MATOS DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 2017 - 2019), JORGE ADRIANO F. DE SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 2020 - 2021), ALDECI BATISTA DA SILVA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 2017), EDSON LUIS L. DE ARAÚJO (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 2018 A 2020) E WELTON PAIXÃO DA SILVA LIMA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 2021)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA	15966e22
MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE	16306e22
DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO	15442e22
ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI	15997e22

Salvador, 08 de setembro de 2022

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

**EDITAL Nº 688/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Marcus Paulo Alcântara Bomfim, Prefeito do Município de Juazeiro, no exercício financeiro de 2019**, para que tome conhecimento das **Denúncias nºs 14471e22 e 14469e22**, bem como de seus apensamentos ao **Processo e-TCM nº 14459e22**, e caso julgue necessário, apresente manifestação e comprovações pertinentes, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

**EDITAL Nº 689/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Weligton Cavalcante de Góis, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Quijingue, no exercício financeiro de 2021; Sr. Valdemiro Cavalcante de Matos, Controlador Interno; Sr. Arilton Cícero Santos Almeida, Presidente da CPL; Sr. José Nascimento Filho, Membro da CPL; e o Sr. Jucemario Reis**

**Silva, Membro da CPL**, para, **respeitando o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, exercitarem os seus direitos de defesa com a apresentação das suas razões e documentos que entendam necessários, com vistas ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 16194e22**, sob pena de restar configurada à revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente, a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225 / 06. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

**EDITAL Nº 690/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Gilvan da Silva Santos, Prefeito do Município de Prado**, para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 06412e22**, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, bem como encaminhe fotocópia da íntegra do procedimento administrativo de contratação. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

**EDITAL Nº 691/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana; Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, Prefeito do Município de Riacho de Santana; e o Sr. Fábio Nunes Dias, Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa**, para que, **no prazo regimental de 20 dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, apresentem os seguintes documentos: 1) Atestado firmado pelos servidores envolvidos, afirmando a ausência de impedimentos para a assunção de cada um dos cargos, caso o referido documento exista; 2) Decreto de nomeação e termo de posse de cada um dos cargos, devidamente publicado; 3) Decreto de exoneração devidamente publicado, caso o referido documento exista; 4) Contracheque da servidora, bem como eventual controle de jornada;

5) Processo Disciplinar Administrativo instaurado para apuração dos fatos, caso o referido documento exista, com vistas ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 06100e22**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Substituto Cláudio Ventin (gcjoseventin@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

#### **EDITAL Nº 692/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Nelson Conceição Santos, Presidente da Câmara Municipal de Correntina, bem como o Sr. Fábio Nunes Dias, Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa, para, que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentem os seguintes documentos: 1) Atestado firmado pelos servidores envolvidos, afirmando a ausência de impedimentos para a assunção de cada um dos cargos, caso o referido documento exista; 2) Decreto de nomeação e termo de posse de cada um dos cargos, devidamente publicado; 3) Decreto de exoneração devidamente publicado, caso o referido documento exista; 4) Contracheque da servidora, bem como eventual controle de jornada; 5) Processo Disciplinar Administrativo instaurado para apuração dos fatos, caso o referido documento exista, com vistas ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 05896e22**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Substituto Cláudio Ventin (gcjoseventin@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

#### **\*EDITAL Nº 681/2022\***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Adriano Mendonça Pinheiro, Prefeito do Município de Gongogi, para, no prazo de 05 (cinco) dias, corridos contados, a partir da publicação deste edital, trazer aos autos do **Processo e-TCM nº 16159e22**, as informações que entender pertinentes. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarienegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos

horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em Exercício

**\*Republicado por haver saído com incorreção.**

**RETIFICAÇÃO:** No Edital nº 679/2022, publicado no DOE de 07.09.2022

**onde se lê:**

#### **Prestação de Contas de Prefeituras**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
12139e22	MARCOS CARVALHO PALMEIRA	REMANSO	2021	Francisco de Souza Andrade Netto

**Leia-se**

#### **Prestação de Contas de Prefeitura**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
16993e21	JOSÉ CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO	REMANSO	2020	Cláudio Ventin

Salvador, 08 de setembro de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em exercício

## **Notificações Inspetorias Regionais**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM ou SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de ANGUERA	WILTON MELO SANTOS	06/2022	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RONILTON CARNEIRO ALVES	07/2022	e-TCM
Prefeitura Municipal de IGAPORÁ	NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM	07/2022	e-TCM

Salvador, 8 de setembro de 2022

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente em exercício

## CÂMARAS

### 1ª CÂMARA

**1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 30ª SESSÃO ORDINÁRIA EM  
FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -  
DIA 14/09/2022 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 14:30h às 17:00h**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS  
SESSÕES:**

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>  
**PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES  
CONSTANTES DO SITE DO TCM**  
**(<http://www.tcm.ba.gov.br/>)**

**Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO**

**Processo nº06815e22** - Contas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de QUIXABEIRA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Edilson da Silva Lopes.

**Processo nº06874e22** - Contas da Cia de Governança Eletrônica do SALVADOR, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Cláudio Henrique Neri Maltez de Sant'Anna e Sr. Samuel Pereira Araújo.

**Processo nº06872e22** - Contas da Empresa Salvador Turismo do SALVADOR, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Isaac Chaves Edington.

**Processo nº07475e22** - Contas da Câmara Municipal de BARRO ALTO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Francisco Nunes.

**Processo nº07653e22** - Contas da Câmara Municipal de JOÃO DOURADO, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sra. Rosângela Cardoso Dourado Loula e Sr. Eduardo Loula Dourado.

**Processo nº07684e22** - Contas da Câmara Municipal de MATINA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Ademilto de Oliveira Ferreira.

**Relator - Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS**

**Processo nº03133e22** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ANAGÉ. **Denunciado:** Sr. Elen Zite Pereira dos Santos.

**Processo nº10397e22** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ARATUÍPE. **Denunciado:** Sr. Antônio Miranda Silva Júnior (Prefeito). **Procurador:** Sr. Evânio Antunes - OAB/BA nº15196.

**Processo nº15363e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de OLINDINA. **Denunciado:** Sr. Vanderlei Fulco Caldas.

**Processo nº19231e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de TERRA NOVA. **Denunciada:** Sra. Marineide Pereira Soares (ex-Prefeita).

**Relator - Auditor ALEX ALELUIA**

**Processo nº09451e21** - Aposentadoria Voluntária da Servidora GILVÂNICE DE SOUZA PINTO PRIMO. **Entidade:** Fundo de Previdência Municipal de BONITO. **Gestor/Responsável:** Sr. Raimundo Teles Alves.

**Processo nº14903e21** - Aposentadoria Voluntária da Servidora MAURACY ROSA DA SILVA NEVES. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

**Processo nº19331e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA IZABEL GONÇALVES MAIA. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Cartegiane Alves da Silva.

**Processo nº13041e20** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor JUCARA DA SILVA REIS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

**Processo nº16851e20** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA LÚCIA DE CARVALHO OLIVEIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

**Processo nº13033e21** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora EVANEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA.

**Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos.

**Processo nº05291e21** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA LÚCIA REGO DE JESUS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº15781e21** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora IVONE MONTEIRO SANTIAGO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Relator - Auditor RONALDO N. DE SANT'ANNA**

**Processo nº01321e22** - Pensão de LUZINETE MOREIRA DE BRITO JACINTO. Dependente do ex-segurado CLEUBER JOSÉ JACINTO. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI.

**Processo nº20075e21** - Pensão de MARIA CRISPINA DOS SANTOS. Dependente do ex-segurado RAIMUNDO DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI.

**Processo nº18107e19** - Pensão de VALDEVINO DE CARVALHO e MILENA LIZ GALVÃO DE CARVALHO. Dependentes da ex-segurada GENELICE MARIA DE CARVALHO. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Cartegiane Alves da Silva.

**Processo nº07931e21** - Pensão de MARIA OLIVIA FREITAS DE OLIVEIRA. Dependente do ex-segurado ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores de IPECAETÁ. **Gestor/Responsável:** Sr. Adailson Purificação de Santana.

**Processo nº12619e21** - Pensão de LUCICLEIDE MARIA DE SANTANA LIMA, ANA CLÁUDIA SANTANA LIMA e ANA CAROLINE DE SANTANA LIMA. Dependentes do ex-segurado JAILTON CARLOS SOUZA LIMA. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de MORRO DO CHAPÉU. **Gestora/Responsável:** Sra. Doralice Rocha Passos.

**Processo nº18015e20** - Pensão de MARIA APARECIDA BENTO LOPES ARAÚJO. Dependente do ex-segurado RIVALDO MACIEL AZEVEDO. **Entidade:** Caixa de Previdência Municipal de VÁRZEA NOVA. **Gestor/Responsável:** Sr. Edenilson Lopes Maciel.

### 2ª CÂMARA

**2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 30ª SESSÃO ORDINÁRIA EM  
FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -  
DIA 14/09/2022 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 10:00h às 13:00h**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS  
SESSÕES:**

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>  
**PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES  
CONSTANTES DO SITE DO TCM (<http://www.tcm.ba.gov.br/>)**

**Relator - Cons. Substituto CLÁUDIO VENTIN**

**Processo nº11412e22** - Denúncia com Medida Cautelar referente ao CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ de MARACÁS. **Denunciado:** Sr. Danilo José de Souza Vieira (Pregoeiro). **Denunciante:** Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

**Processo nº11905e20** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SANTO AMARO. **Denunciados:** Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim (Prefeito) e Sra. Renata Cristina Lordelo da Costa (Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico). **Denunciante:** Sr. Herden Cristiano do Amaral Boucas.

**Relator - Cons. FERNANDO VITA**

**Processo nº06860e22** - Contas da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de SERRA DO RAMALHO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Odair José Pereira dos Santos.

**Processo nº06813e22** - Contas do Instituto Municipal de Previdência de SERRA DO RAMALHO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Darlei da Silva Gonçalves.

**Processo nº06923e22** - Contas do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de SERRINHA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Pinheiro Damasceno e Santos.

**Processo nº07571e22** - Contas da Câmara Municipal de GONGOI, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilson Lima de Souza.

**Processo nº07642e22** - Contas da Câmara Municipal de JAGUIPE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Adeilton Santos Almeida.

**Processo nº07643e22** - Contas da Câmara Municipal de JANDAÍRA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Tácio Leite Avila Passos.

**Processo nº07700e22** - Contas da Câmara Municipal de MUNDO NOVO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo de Souza Araújo.

**Processo nº07777e22** - Contas da Câmara Municipal de SÃO GABRIEL, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Iremar Alves Bonfim.

**Processo nº07817e22** - Contas da Câmara Municipal de TEODORO SAMPAIO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. João Paulo Vaz Goes.

**Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE**

**Processo nº03638e22** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA. **Denunciado:** Sr. Fábio Nunes Dias. **Denunciante:** Sr. Van Correia da Silva.

**Processo nº06638e22** - Representação referente à Prefeitura Municipal de MACAJUBA. **Denunciado:** Sr. Luciano Pamponet de Sousa (Prefeito). **Denunciados:** Sr. Adenor Brandão de São Leão, Sr. Joelcio Santos Bispo, Sr. Milton Cardoso de Oliveira Neto e Sr. Allisson Santana Almeida (Vereadores).

**Processo nº07564e22** - Contas da Câmara Municipal de FÁTIMA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. José Nascimento Brito.

**Processo nº07628e22** - Contas da Câmara Municipal de ITAPÉ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Eduardo Coelho dos Santos.

**Processo nº07673e22** - Contas da Câmara Municipal de MACURURÉ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Fábio Pereira Maia.

**Relator - Auditor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

**Processo nº00226e22** - Pensão de SIMONE RIBEIRO DA CUNHA. Dependente do ex-segurado VAGNER JÚLIO DA CUNHA. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

**Processo nº09980e22** - Pensão de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, EMILY FRANCIELLY DIAS DOS SANTOS. Dependentes da ex-segurada GILMARA SOUZA DIAS DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

**Processo nº18616e19** - Pensão de GIOVANNE COSTA DA SILVA, GISELLE VICTORIA DE AQUINO COSTA e LARA DEJANINE AQUINO CAVALCANTE. Dependentes da ex-segurada MARIA LUCIANA DE AQUINO COSTA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos dos Santos.

**Processo nº06080e22** - Pensão de JOSÉ BOMFIM DE SOUZA. Dependente da ex-segurada CLÁUDIA DE CASTRO SOUZA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº13878e22** - Pensão de CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO MACIEL. Dependente da ex-segurada BEATRIZ DOS SANTOS MACIEL. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL**

**Processo nº04754e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor ROQUE DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

**Processo nº19052e19** - Aposentadoria por Invalidez da Servidora ELIENE RAMOS CORREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Cartegiane Alves da Silva.

**Processo nº22923e21** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIAMÁRCIACARNEIRO MASCARENHAS. **Entidade:** Instituto de Previdência e Assistência Social de CAPELA DO ALTO ALEGRE. **Gestor/Responsável:** Sr. Claudinei Xavier Novato.

**Processo nº08308e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora DENIZE MARY AZEVEDO OLIVEIRA SÁ TELES. **Entidade:** Instituto de Previdência de ITABERABA. **Gestor/Responsável:** Sr. José Cláudio Esteves de Cerqueira.

**Processo nº11020e21** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora NOEMIA NASCIMENTO CARVALHO DUARTE. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira.

**Processo nº13560e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DE SOUZA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos dos Santos.

**Processo nº79454-13** - Aposentadoria Voluntária da Servidora ARACI MONTEIRO DA SILVA LIMA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Willames Barbosa Costa.

**Processo nº79610-17** - Aposentadoria por Invalidez do Servidor FABIANO FERREIRA DO NASCIMENTO. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos dos Santos.

**Processo nº86361-17** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor EROTILDES SOUSA DE JESUS. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Catiane Almeida de Carvalho.

**Processo nº20650e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora CRISTIANE ALVES RAMOS. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

**Processo nº20758e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA ALOÍZIA DA CONCEIÇÃO. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

**Processo nº21438e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

**Processo nº11472-16** - Aposentadoria por Invalidez da Servidora IDALVA ROSA PACHECO. **Entidade:** Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de TAPIRAMUTÁ. **Gestora/Responsável:** Sra. Joice Bispo da Cruz Lima.

**Processo nº21124e19** - Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ NILSON SANTOS SILVA. **Entidade:** Caixa de Previdência Municipal de VÁRZEA NOVA. **Gestor/Responsável:** Sr. Edenílson Lopes Maciel.

## PAUTA DAS SESSÕES

### TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 59ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 13/09/2022(terça-feira)

HORÁRIO: 10:00h às 13:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial> PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br))

**Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO**

**Processo nº 05418e18** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de IPIAÚ. **Denunciados:** Sra. Maria das Graças César Mendonça (Prefeita), Sra. Elaene de Andrade Pinheiro (Secretária de Governo), Sr. Marcos Tadeu Silva Gomes (Diretor Departamento Licitações) e Sr. Cássio Santana Resende (Gestor de Contratos). **Denunciante:** Sr. Erivaldo Carlos Oliveira Santos - Vereador. **Procurador:** Sr. Ademir Imerim Medina - OAB/BA nº 7829.

**Processo nº 08511e19** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de PIRITIBA. **Denunciado:** Sr. Samuel Oliveira Santana. **Denunciante:** Sr. Ivan Araújo Barreiros. **Procuradores:** Sr. Marcone Sodré Macedo - OAB/BA nº 15060 e Sra. Elise Silva Lisboa - OAB/BA nº 42952.

**Processo nº 18951e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Caixa de Aposentadoria, Previdência e Assistência Social - CAPASPREV de SERRA DOURADA. **Denunciado:** Sr. Aldinei da Silva Pereira.

**Processo nº 19069e20** - Termo de Ocorrência lavrado nas Prefeituras Municipais de IRARÁ, ÁGUA FRIA e FEIRA DE SANTANA. **Denunciados:** Sr. Juscelino Souza dos Santos (Prefeito de Irará), Sr. Manoel Alves dos Santos (Prefeito de Água Fria) e Sr. José Ronaldo de Carvalho (Prefeito de Feira de Santana).

**Processo nº 10573e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de JUSSARA. **Denunciados:** Sr. Hailton Mendes Dias e Sr. Taciano Mendes da Silva. **Denunciante:** DCOE2 - 2ª Divisão de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Gustavo Vieira Alves - OAB/BA nº 29208 e Sr. Glauco Alves Mendes - OAB/BA nº 16050.

**Relator - Cons. Subst. CLÁUDIO VENTIN**

**Processo nº 09221e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de APORÁ. **Denunciados:** Sra. Carine Dantas de Menezes Negreiros, Sr. Ivonei Raimundo dos Santos e Sr. João Ferreira da Silva Neto. **Denunciante:** DCOE4 - 4ª Divisão de Controle Externo.

**Processo nº 09662e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de INHAMBUPE. **Denunciados:** Sr. Benoni Eduard Leys e Sr. Fortunato Silva Costa. **Denunciante:** DCOE4 - 4ª Divisão de Controle Externo.

**Processo nº 19636e21** - Recurso Ordinário referente ao Relatório de Auditoria nº 14144e18, relativa à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Interessados:** Sr. Francisco Silva Conceição, Sr. Jorge Luiz Tavares Bordoni e Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina.

**Relator - Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS**

**Processo nº 10977e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de SAÚDE. **Denunciados:** Sr. Antônio Fernando Ferreira Rocha, Sr. Auciclei Costa Rodrigues e Sr. Sérgio Luiz Silva Passos. **Denunciante:** DCOE2 - 2ª Divisão de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Lucas Dantas Martins dos Santos - OAB/BA nº 25866 e Sr. André Requião Moura - OAB/BA nº 24448.

**Processo nº 22047e21** - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 03646e19, relativa à Prefeitura Municipal de NORDESTINA. **Interessado:** Sr. Erivaldo Carvalho Soares. **Procuradores:** Sr. Allan Oliveira Lima - OAB/BA nº 30276 e Sr. Bruno Muniz Siqueira - OAB/BA nº 47459.

**Processo nº 09618-16** - Recurso Ordinário referente ao processo nº 52936-14, relativo ao Contrato Temporário da Prefeitura Municipal de CARDEAL DA SILVA, exercício de 2014. **Gestora:** Sra. Maria Quitéria Mendes de Jesus.

**Relator - Cons. FERNANDO VITA**

**Processo nº 17048e22** - Medida Cautelar para ratificação do Pleno referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Denunciado:** Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina (Prefeito). **Denunciante:** Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias-BA.

**Processo nº 10311e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. **Denunciado:** Sr. Abel Silva dos Santos. **Procuradores:** Sr. Naomar Monteiro de Almeida Neto - OAB/BA nº 34781 e Sra. Andréia Prazeres Bastos de Souza - OAB/BA nº 17961.

**Processo nº 02053e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO POMBAL. **Denunciado:** Sr. Ricardo Maia Chaves de Souza. **Procurador:** Sr. Eliel Cerqueira Marins - OAB/BA nº 44683.

**Processo nº 00091-22** - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 37318-17, relativa à Prefeitura Municipal de ITABUNA. **Interessados:** Sr. Claudavane Moreira Leite e Statuss Construtora e Serviço Ltda ME. **Procuradores:** Sr. José Carlos Costa da Silva Júnior - OAB/BA nº 33086 e Sr. Luiz Antônio Santos Bezerra - OAB/BA nº 7577.

**Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE**

**Processo nº 12888e22** - Medida Cautelar para ratificação do Pleno referente à Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE. **Denunciado:** Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho (Prefeito). **Denunciante:** Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto no Estado da Bahia - SINDAE-BA.

**Processo nº 09976e22** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de CANARANA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Ezenivaldo Alves Dourado.

**Processo nº 19010e21** - Pedido de Revisão referente às contas da Prefeitura Municipal de IPIRÁ, exercício de 2019. **Interessado:** Sr. Marcelo Antônio Santos Brandão. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

**TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 60ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -**

**DIA 15/09/2022 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 10:00h às 13:00h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:** <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>  
**PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)**

**Relator - Cons. Subst. CLÁUDIO VENTIN**

**Processo nº 09729e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de ABARÉ. **Denunciados:** Sr. Benedito Pedro da Cruz, Sr. Cícero Rumão Gomes Marinheiro e Sr. Fernando José Teixeira Tolentino. **Denunciante:** DCOE4 - 4ª Divisão de Controle Externo.

**Processo nº 00892e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de FILADÉLFIA. **Denunciado:** Sr. Lourivaldo Pereira Maia (Prefeito). **Denunciante:** IRCE21 - Juazeiro.

**Processo nº 19478e21** - Recurso Ordinário referente às contas da Câmara Municipal de OUROLÂNDIA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Eustáquio Freire Neto.

**Relator - Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS**

**Processo nº 06401e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de REMANSO. **Denunciado:** Sr. José Clementino de Carvalho Filho.

**Processo nº 15854e22** - Pedido de Revisão referente às contas da Câmara Municipal de CANDIBA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Aleci Moura Silva.

**Relator - Cons. FERNANDO VITA**

**Processo nº 09932e18** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SEABRA. **Denunciados:** Sr. Fábio Miranda de Oliveira (Prefeito) e Sr. Leandro Athayde de Souza (ex-Secretário de Saúde). **Denunciante:** Sr. Oswaldo Teixeira de Almeida Filho. **Procuradores:** Sr. Marcone Sodré Macêdo - OAB/BA nº 15.060, Sr. Márcio Moreira Ferreira - OAB/BA nº 18.711, Sr. Saulo Emanuel Nascimento de Castro - OAB/SP nº 352.393, Sra. Tatiane Rocha Macedo - OAB/SP nº 34.030, Sra. Daniela Darbra Cruz Rios - OAB/SP nº 51.485, Sr. Jaime D'Almeida Cruz - OAB/BA nº 22.435, Sra. Yanna Reis da Encarnação Tarouquela - OAB/BA nº 45.345 e Sra. Elise Silva Lisboa - OAB/BA nº 42.954.

**Processo nº 09322e22** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ARACI. **Denunciada:** Sra. Maria Betivânia Lima da Silva.

**Processo nº 11531e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de BURITIRAMA. **Denunciados:** Sr. Arival Marques Viana e Sr. Judisnei Alves de Souza. **Denunciante:** DCOE2 - 2ª Divisão de Controle Externo.

**Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE**

**Processo nº 09864e21** - Contas da Prefeitura Municipal de ITAJÚ DO COLÔNIA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Djalma Orrico Duarte.

**Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO**

**Processo nº 06236e20** - Denúncia referente à Câmara Municipal de AMÉRICA DOURADA. **Denunciado:** Sr. Vanderlan Araújo Silva Filho. **Denunciante:** Sr. Tony Sizio Barros da Silva.

**Processo nº 20902e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO. **Denunciado:** Sr. João Batista de Santana. **Procuradores:** Sr. Rodrigo Isaac Martins - OAB/BA nº 19644 e Sr. Cássio Carvalho Batista - OAB/BA nº 19682.

**Processo nº 00914e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO JACUIPE e das Prefeituras Municipais de CONCEIÇÃO DO JACUIPE e CORAÇÃO DE MARIA. **Denunciados:** Sr. Pedro Santos de Andrade (Presidente da Câmara de Conceição do Jacuípe), Sra. Normélia Maria Rocha Correia (Prefeita de Conceição do Jacuípe) e Sr. Edimário Paim de Cerqueira (Prefeito de Coração de Maria). **Procurador:** Sr. Gustavo Vieira Alves - OAB/BA nº 29208.

**Processo nº 00919e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de GUARATINGA. **Denunciado:** Sr. Marcos Pereira dos Santos.

**Processo nº 01781e19** - Representação referente à Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE. **Gestores/Auditados:** Sr. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira (Prefeito) e Sr. Marinaldo Magalhães Carneiro (Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto). **Procuradores:** Sr.

Márcio Santos da Silva - OAB/BA nº 28111, Sr. André Luiz Cramer - OAB/BA nº 56523 e Sra. Leila Ribeiro - OAB/BA nº 23529.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

Processo TCM nº 17118e22

Interessada: **Luiza Josefina Rêgo Ferreira**

Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Processo TCM nº 17281e22

Interessado: **Rafael José Levita de Almeida**

Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Cons. **PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

Presidente

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO TERMO ADITIVO Nº03 - CONT. Nº021/2022  
LOTE II

PROCESSO Nº 16444e22 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADA: Suane Móveis para Escritório e Serviços Eireli. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, previsto na cláusula terceira, por mais 15 dias, a partir do escoamento do prazo anterior, em face das justificativas e demais informações existentes no processo. - DATA DA ASSINATURA: 01.09.2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

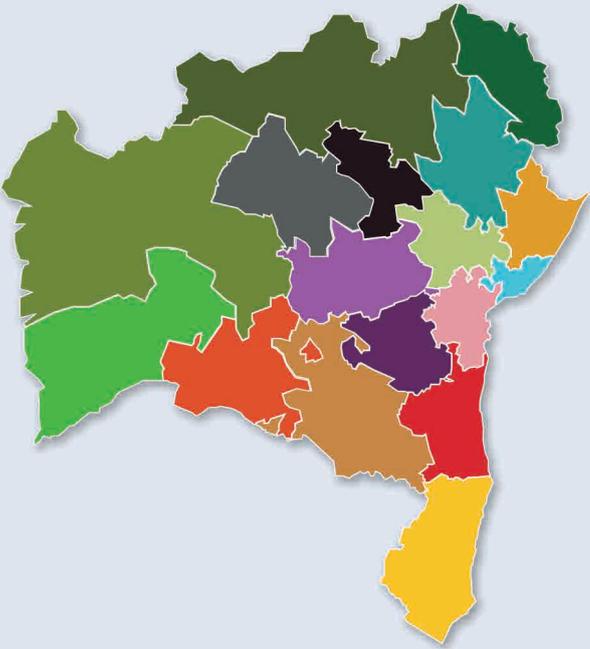
### INSPETORIAS REGIONAIS



<b>1ºIRCE - Salvador</b> (71) 3118-1021/ 3118-1022	<b>7ºIRCE - Caetitê</b> (77) 3454-1852 / 3454-3614
<b>2ºIRCE - Feira de Santana</b> (75) 3625-2417/ 3622-4234	<b>8ºIRCE - Alagoinhas</b> (75) 3422-4206
<b>3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus</b> (75) 3631-3059/3631-3488	<b>9ºIRCE - Serrinha</b> (75) 3261-2066/ 3261-2105
<b>4ºIRCE - Itabuna</b> (73) 3211-1421 / 3613-8312	<b>11ºIRCE - Irecê</b> (74) 3641-3223/ 3641-3512
<b>5ºIRCE - Vitória da Conquista</b> (77) 3424-4599 / 3424-4442	<b>12ºIRCE - Itaberaba</b> (75) 3251-2333
<b>6ºIRCE - Jequié</b> (73) 3525-3524/ 3525-7751	<b>21ºIRCE - Juazeiro</b> (74) 3611- 4237/ 3613-5008
	<b>22ºIRCE - Paulo Afonso</b> (75) 3281-2629
	<b>23ºIRCE - Jacobina</b> (74) 3621-3155/ 3621-0509
	<b>25ºIRCE - Santa Maria da Vitória</b> (77) 3483-1579
	<b>26ºIRCE - Eunápolis</b> (73) 3281-2625
	<b>27ºIRCE - Barreiras</b> (77) 3611-6220



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



### INSPETORIAS REGIONAIS

<b>1ºIRCE - Salvador</b> (71) 3118-1021/ 3118-1022
<b>2ºIRCE - Feira de Santana</b> (75) 3625-2417/ 3622-4234
<b>3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus</b> (75) 3631-3059/3631-3488
<b>4ºIRCE - Itabuna</b> (73) 3211-1421 / 3613-8312
<b>5ºIRCE - Vitória da Conquista</b> (77) 3424-4599 / 3424-4442
<b>6ºIRCE - Jequié</b> (73) 3525-3524/ 3525-7751
<b>7ºIRCE - Caetitê</b> (77) 3454-1852 / 3454-3614
<b>8ºIRCE - Alagoinhas</b> (75) 3422-4206
<b>9ºIRCE - Serrinha</b> (75) 3261-2066/ 3261-2105
<b>11ºIRCE - Irecê</b> (74) 3641-3223/ 3641-3512
<b>12ºIRCE - Itaberaba</b> (75) 3251-2333
<b>21ºIRCE - Juazeiro</b> (74) 3611- 4237/ 3613-5008
<b>22ºIRCE - Paulo Afonso</b> (75) 3281-2629
<b>23ºIRCE - Jacobina</b> (74) 3621-3155/ 3621-0509
<b>25ºIRCE - Santa Maria da Vitória</b> (77) 3483-1579
<b>26ºIRCE - Eunápolis</b> (73) 3281-2625
<b>27ºIRCE - Barreiras</b> (77) 3611-6220